



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **137/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede à Av. Pedras Brancas, nº 373, Bairro: Centro, CEP: 76.898-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, inscrito no RG: 467097/SSP-RO, e no CPF/MF sob nº 565.115.662-34, residente à Rua Ipê, nº 1452, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 137/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 53/DPC/2022 (0028302636), com **vigência em 28/05/2022** (0028590896), Parecer Técnico nº 84/2022/DER-GAATEC (0028590896), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029161502), Declaração DER/GECON (0029161719) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.337133/2021-91**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 137/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **30/05/2022**, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

* Publicação: DOE (0022178727).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029161140).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 30/05/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029181598** e o código CRC **E83F69E5**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.337133/2021-91

SEI nº 0029181598